

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1478

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 8 de junho de 2022):

- **Voto de Pesar n.º 23/2022 (Subscrito pelos Vereadores do PPD/PSD, CDS/PP, IND.NTL e Vereadora Luísa Vicente Mendes)** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento do Cônego João Seabra, nos termos do Voto
pág. 792 (27)

- **Voto de Pesar n.º 24/2022 (Subscrito pelos Vereadores do PPD/PSD, CDS/PP, IND.NTL e Vereadores do PS)**
- Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento da Investigadora Raquel Seruca, nos termos do Voto
pág. 792 (28)

- **Voto de Saudação n.º 46/2022 (Subscrito pelo Sr. Presidente)** - Aprovou o Voto de Saudação ao Dia Mundial do Ambiente, nos termos do Voto
pág. 792 (28)

- **Voto de Saudação n.º 47/2022 (Subscrito pelo Sr. Presidente)** - Aprovou o Voto de Saudação à organização, produção e apresentação das Festas Populares de Lisboa, nos termos do Voto
pág. 792 (29)

- **Voto de Saudação n.º 48/2022 (Subscrito pelos Vereadores do PS do PPD/PSD, CDS/PP e IND.NTL)**
- Aprovou o Voto de Saudação ao Sport Lisboa e Benfica pela conquista da Liga Europeia de Andebol, nos termos do Voto
pág. 792 (29)

- Voto de Saudação n.º 49/2022 (Subscrito pelo Vereador do Livre) - Aprovou o Voto de Saudação aos Dias Mundiais do Ambiente (5 de junho) e da Bicicleta (3 de junho), nos termos do Voto
pág. 792 (29)

- Voto de Saudação n.º 50/2022 (Subscrito pela Vereadora do BE) - Aprovou o Voto de Saudação ao Dia Mundial da Bicicleta, nos termos do Voto
pág. 792 (31)

- Voto de Saudação n.º 51/2022 (Subscrito pela Vereadora do BE) - Aprovou o Voto de Saudação ao Dia Mundial de África, nos termos do Voto
pág. 792 (32)

- Moção n.º 22/2022 (Subscrita pelos Vereadores do PS, PPD/PSD, CDS/PP e IND.NTL) - Aprovou a Moção «Apoio à Linha SOS Voz Amiga», nos termos da Moção
pág. 792 (32)

- Moção n.º 23/2022 (Subscrita pelos Vereadores do PCP) - Aprovou a Moção «Pelo reforço dos meios no dispositivo da Polícia de Segurança Pública na cidade de Lisboa», nos termos da Moção
pág. 792 (33)

- Moção n.º 24/2022 (Subscrita pela Vereadora do BE) - Aprovou a Moção «Pela clarificação e assunção de responsabilidades no processo de descentralização das competências da Educação para a CML», nos termos da Moção
pág. 792 (34)

- Proposta n.º 301/2022 (Subscrita pelo Sr. Presidente) - Aprovou as alterações ao Regulamento da Medalha Municipal, nos termos da proposta
pág. 792 (35)

- Proposta n.º 302/2022 (Subscrita pelo Sr. Presidente) - Aprovou designar o representante do Município de Lisboa na Associação Rede de Judiarias de Portugal - Rotas de Sefarad, nos termos da Proposta
pág. 792 (41)

- Proposta n.º 303/2022 (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia) - Aprovou a 13.ª Alteração ao Orçamento Municipal de 2022, nos termos da proposta
pág. 792 (41)

- Proposta n.º 304/2022 (Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vereador Ângelo Pereira) - Aprovou a ratificação dos atos que aceitaram a lista de erros e omissões implicando a alteração das Peças do Procedimento, a adjudicação da «Empreitada n.º 13/21/DPCEV/DEV/DMAEVCE - Corredor Periférico - Parque da Encosta do Olival - Percurso dos Alcouthins - Processo n.º 0031/CP/

/DGES/ND/2021», a alteração do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos, aprovou a Minuta do Contrato escrito e autorizou a notificação da decisão de adjudicação, nos termos da proposta
pág. 792 (105)

- Proposta n.º 305/2022 (Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vereador Ângelo Pereira) - Aprovou a ratificação dos atos que prorrogaram o prazo para a entrega de propostas, dos atos que procederam a alteração da composição do Júri do Procedimento, a adjudicação da «Empreitada n.º 19/20/DPCEV/DEV/DMAEVCE - Parque Urbano da Quinta da Montanha - Fase 2 - Processo n.º 0045/CP/DGES/ND/2020», a alteração do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos, aprovou a Minuta do Contrato escrito e autorizou a notificação da decisão de adjudicação, nos termos da proposta
pág. 792 (112)

- Proposta n.º 306/2022 (Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta) - Aprovou a ratificação dos atos que conduziram à aceitação da lista de erros e omissões, à alteração das Peças e à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, a adjudicação da «Empreitada n.º 153/DMMC/DIOA/DGI/20 - Reabilitação de infraestruturas e reordenamento de espaços exteriores do loteamento de iniciativa municipal do Alto do Chapeliro», a alteração do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos, aprovou a Minuta do Contrato escrito e autorizou a notificação da decisão de adjudicação, nos termos da proposta
pág. 792 (121)

- Proposta n.º 307/2022 (Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta) - Aprovou a Segunda Edição do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível (SMAA), nos termos da proposta
pág. 792 (140)

- Proposta n.º 257/2022 (Subscrita pelo Vereador Diogo Moura) - Aprovou os termos da colaboração entre o Município de Lisboa e A Barraca - Cooperativa de Produção Artística, CRL, bem como aprovou a Minuta de Protocolo para os anos de 2022 e 2023, nos termos da proposta
pág. 792 (141)

- Proposta n.º 308/2022 (Subscrita pelo Vereador Diogo Moura) - Aprovou a Minuta do Protocolo, bem como a transferência de verba respeitante à comparticipação financeira para a realização do Festival Iminente, nos termos da proposta
pág. 792 (151)

- Proposta n.º 309/2022 (Subscrita pelo Vereador Diogo Moura) - Aprovou a celebração do Acordo de Parceria com a SAPM - Associação Prémios da Música, para a realização da 4.ª Edição dos PLAY - Prémios da Música Portuguesa na cidade de Lisboa, bem como autorizou a respetiva transferência de verba, nos termos da proposta
pág. 792 (156)

- **Deliberação n.º 307/CM/2022 (Proposta n.º 307/2022)**
- **Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta:**

Aprovar a Segunda Edição do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível (SMAA)

Pelouro: Habitação e Desenvolvimento Local.
Serviço: DMHDL.

Considerando que:

O Regulamento Municipal de Acesso à Habitação (RMDH), aprovado pela Deliberação n.º 420/AML/2019, publicado no «Diário da República», 2.ª série, de 2019/11/29, prevê, entre outras, como forma de acesso a habitação acessível, a atribuição de um subsídio municipal de arrendamento a agregados habitacionais que tenham uma habitação em Lisboa, e cujos rendimentos não lhes permita aceder ou manter-se no mercado de habitação;

Efetivamente, não obstante as políticas de habitação desenvolvidas pelo Município de Lisboa, constata-se que continua a existir um enorme diferencial entre a oferta e a procura de fogos para arrendamento habitacional em Lisboa, verificando-se, nos últimos anos, um crescente aumento do valor nas rendas praticadas, especialmente no centro da cidade, tornando-se o acesso à habitação cada vez mais difícil;

Por este facto, e face aos impactos negativos de ordem económica e social decorrentes da pandemia causada pelo vírus SARS-COV2, o Município de Lisboa aprovou, em 18 de março de 2021, a 1.ª Edição do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível, através da Proposta n.º 100/CM/2021;

Atualmente, a situação económica tem vindo a agravar-se, não só pelas consequências da pandemia, mas também pela atual conjuntura que se reflete no aumento da inflação, com maior perda de rendimentos e do poder de compra das famílias, face aos valores das rendas que continuam a ser praticados na cidade de Lisboa;

Neste contexto, torna-se prioritário a atribuição de um apoio social e económico às famílias, mediante a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente com vista à estabilização e recuperação dos rendimentos das pessoas mais afetadas, dando-se continuidade à 1.ª Edição do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível;

Nos termos do artigo 42.º do RMDH, a Câmara Municipal de Lisboa pode deliberar requisitos específicos, preferenciais ou de discriminação positiva para determinados segmentos de procura da habitação;

Para efeitos da presente proposta, e tendo em conta a situação socioeconómica das famílias, e eventual perda de rendimentos, entende-se que os limites de acesso ao programa previstos no Anexo IV do RDHM, devem ser aferidos, primeiramente, pelo rendimento mensal líquido atual e, caso este não atinja os referidos limites, pelos valores da nota de liquidação de IRS do ano anterior;

O procedimento de atribuição do subsídio municipal ao arrendamento acessível pode efetuar-se por Concurso por sorteio ou por Concurso por classificação, face ao disposto no artigo 43.º do RDMH;

Conforme previsto no artigo 46.º do RMDH, o Concurso por classificação, pode ser determinado, quando se destine a ordenar as candidaturas em função do grau de carência socioeconómica, ou quando se destine a ordenar as candidaturas em função da maximização do número de agregados beneficiários;

Face à situação atual, se entende ser pertinente ordenar as candidaturas em função do grau de carência socioeconómica, permitindo apoiar as situações mais vulneráveis em que se verifique que o valor da renda da habitação não é acessível;

Para efeitos da presente proposta se considera que o valor da renda não é acessível sempre que a taxa de esforço seja igual ou superior a 30 % do rendimento mensal líquido atual do agregado;

Se julga pertinente e adequado promover a 2.ª Edição do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível (SMAA).

Pelo acima exposto, e reforçando mais uma vez a situação de crise socioeconómica que se vive, propõe-se a aprovação das seguintes condições específicas e excecionais de acesso à 2.ª Edição do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível:

- 1 - Ser cidadão nacional ou cidadão estrangeiro detentor de título válido de residência no território nacional, maior de 18 anos;
- 2 - Ter residência comprovada no concelho de Lisboa há pelo menos 2 anos, a contar da data de publicitação das condições do Concurso;
- 3 - Ser titular de um contrato de arrendamento, devidamente registado junto da Autoridade Tributária;
- 4 - Estar em situação de cumprimento do contrato de arrendamento;
- 5 - Ter uma renda contratada com valor compreendido nos limites máximos de renda indicados nos termos do ponto 3.2 do Anexo IV do RMDH;
- 6 - Ser a taxa de esforço suportada pelo agregado com o pagamento da renda mensal igual ou superior a 30 % do rendimento mensal líquido atual, auferido pela totalidade dos elementos do agregado, à data da candidatura;
- 7 - Ter o candidato submetido a nota de liquidação do IRS;
- 8 - Ter o agregado um rendimento global líquido atual compreendido entre os valores mínimos e máximos indicados no Anexo IV do RMDH, podendo estes limites serem aferidos em relação à nota de liquidação de IRS do ano anterior, quando não atingir o limite mínimo;
- 9 - Não estar nenhum elemento do agregado habitacional a acumular este apoio com quaisquer outras formas de apoio público à habitação;
- 10 - Não estar o candidato nem nenhum elemento do agregado habitacional abrangido por nenhum dos impedimentos mencionados no artigo 49.º do RMDH, com as devidas adaptações aos requisitos específicos constantes dos pontos anteriores;

- 11 - O subsídio corresponde a um terço da renda, sendo os valores máximos de renda calculados nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio e da Portaria n.º 176/2019, de 6 de junho, nos termos do ponto 3.2 do Anexo IV do RMDH;
- 12 - A atribuição do subsídio efetua-se através de Concurso por classificação, ordenando-se as candidaturas por ordem decrescente da pontuação obtida, até ao limite da verba disponível para cada edição;
- 13 - O prazo para submissão de candidaturas e o montante afeto a cada edição do Concurso serão devidamente publicitados no sítio eletrónico do Município de Lisboa;
- 14 - Com exceção dos requisitos específicos constantes da presente proposta, o Concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação (RMDH), aprovado nos termos da Deliberação n.º 420/AML/2019, publicado no «Diário da República», 2ª série, de 2019/11/29, com as devidas adaptações.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o 42.º e seguintes do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, aprovar o segundo Concurso do subsídio municipal ao arrendamento acessível, nas condições constantes da presente proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- Deliberação n.º 257/CM/2022 (Proposta n.º 257/2022)
- Subscrita pelo Vereador Diogo Moura:

Aprovar os termos da colaboração entre o Município de Lisboa e A Barraca - Cooperativa de Produção Artística, CRL, bem como aprovar a Minuta de Protocolo para 2022 e 2023, nos termos da proposta

Pelouro: Cultura.

Serviço: Direção Municipal de Cultura/Divisão de Ação Cultural.

Considerando que:

- I** - No dia 31 de janeiro de 2013, foi outorgado um Contrato de constituição do direito de superfície entre o Município de Lisboa e o Grupo de Ação Teatral A Barraca - Cooperativa de Produção Artística, CRL, através do qual, em conformidade com o deliberado pela Câmara Municipal de Lisboa com base nas Propostas n.ºs 934/89 e 356/2012, foi constituído o direito de superfície a favor da referida Cooperativa, sobre o edifício designado «Antigo Cinema Cinearte», sito no Largo de Santos, 2, o qual estará válido até 2040;
- II** - A relação institucional entre os dois Outorgantes assume uma dupla vertente: uma ligada à utilização e gestão ordinária do edifício em que A Barraca prossegue a respetiva atividade e uma outra que se prende com

a criação de um suporte financeiro para que a companhia prossiga a respetiva atividade e continue a contribuir com a mesma para o enriquecimento do tecido cultural da cidade de Lisboa;

- III** - A Barraca é uma das entidades mais emblemáticas da cidade de Lisboa, mantendo uma atividade regular, utilizando o espaço que lhe foi cedido pela Câmara Municipal de uma forma exemplar e apostando numa política de incentivo à partilha de recursos e troca de experiências com outras entidades culturais, o que a torna numa mais-valia inquestionável no âmbito da atividade cultural do Município;
- IV** - No sentido de não permitir uma interrupção na atividade desta entidade e de lhe permitir continuar a prosseguir a respetiva programação sem interrupções e com base num instrumento jurídico próprio que reflita o significado que a atividade desta Companhia assume para a cidade de Lisboa, propõe-se o estabelecimento de um Acordo bianual de colaboração com o Município de Lisboa;
- V** - O artigo 73.º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa, comete ao Estado (em sentido lato) a incumbência de promover a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais;
- VI** - No âmbito do Pilar 3 das Grandes Opções do Plano 2022-2026, que define as estratégias para a Cultura, constitui uma das principais medidas, a promoção do trabalho dos criadores e agentes culturais, pela via de apoios financeiros, assegurando a diversidade da oferta e um acesso cada vez mais alargado às iniciativas culturais;
- VII** - Os Municípios possuem atribuições no domínio da cultura e que, dentro destes, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere, no âmbito do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor, o seguinte:

- 1 - Aprovar a transferência de verba para o Grupo de Ação Teatral A Barraca - Cooperativa de Produção Artística, CRL, no montante de 72 000 euros (setenta e dois mil euros), relativa ao apoio financeiro da CML a liquidar no ano de 2022;
- 2 - Aprovar a Minuta de Acordo que define os termos da colaboração entre o Município de Lisboa e o Grupo de Ação Teatral A Barraca - Cooperativa de Produção Artística, CRL no biénio 2022-2023.

A despesa em causa tem cabimento na Rubrica Orçamental 10038, Económica D.04.07.01, Código do Plano 40374_RP.

(Aprovada por unanimidade.)

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs **114/P/2022**, **115/P/2022** (Delegação e subdelegação de competências - Ausência), **116/P/2022** (Delegação e subdelegação de competências - Ausência) e **117/P/2022** (Delegação e subdelegação de competências - Ausência)
pág. 795

DIREÇÕES MUNICIPAIS

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Despacho n.º **3/DMF/DC/2022**
pág. 796

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

Despacho n.º **2/DMU/DPU/DPT/2022** (Retificação do Despacho n.º 1/DMU/DPU/DPT/2022)
pág. 797

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Auto de consignação parcial dos trabalhos - 3.º auto de suspensão dos trabalhos - Autos de receção provisória parcial dos trabalhos - Autos de receção provisória dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial - 1 dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos - Autos de receção definitiva parcial final dos trabalhos - Auto de receção definitiva dos trabalhos
pág. 797

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial
pág. 798

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeitos de suspensão dos trabalhos n.º 3 - Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva
pág. 798

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 114/P/2022

Considerando que no ponto 2 do Despacho n.º 111/P/2022, foram definidos critérios de desempate a serem aplicados em caso de empate na classificação obtida após aplicação da Matriz de pontuação de candidaturas em função do grau de carência socioeconómica.

Considerando que a implementação desses critérios, iria atrasar a abertura da 2.ª Edição do Programa Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível.

No uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446 de 4 de novembro de 2021, alterado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021, altero o Despacho n.º 111/P/2022, de 2022/06/14, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1478, de 19 de junho, nos seguintes termos:

1 - O Ponto 2 passa a ter a seguinte redação:

«2 - Que em caso de empate na classificação, seja decidido o desempate de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

- a) O agregado com um rendimento mensal per capita equivalente inferior;
- b) O número de elementos do agregado com idade igual ou superior a 65 anos;
- c) O número de menores no agregado;
- d) O número de deficientes no agregado;
- e) Família monoparental;
- f) Data da submissão da candidatura.».

2 - Republica-se, em anexo, o Despacho n.º 111/P/2022, de 2022/06/14, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1478, de 19 de junho, com as alterações agora introduzidas.

Lisboa, em 2022/06/20.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Despacho n.º 111/P/2022

Crítérios da Matriz de pontuação de candidaturas em função do grau de carência socioeconómica a aplicar ao SMAA

Considerando que:

- O programa Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível (SMAA), encontra-se regulado nos artigos 42.º a 57.º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação

(RDMH), prevendo-se que o procedimento de atribuição do subsídio possa ser efetuado mediante concurso por sorteio ou por classificação;

- A Deliberação n.º 307/CML/22, de 2022/06/08, aprovou as condições específicas e excecionais de acesso à 2.ª Edição do SMAA, determinando que a atribuição do subsídio efetua-se através de concurso por classificação, ordenando-se as candidaturas por ordem decrescente obtida;
- Para o efeito é aplicada a Matriz de pontuação de candidaturas em função do grau de carência socioeconómico constante do Anexo II do RDMH, sendo atribuído o subsídio aos agregados habitacionais que, de entre os que concorram, obtenham a melhor classificação;
- Após a aplicação da Matriz de pontuação e em caso de empate na classificação, é necessário estabelecer um conjunto de critérios de desempate por ordem decrescente;
- A referida Matriz de pontuação estabelece alguns critérios que não são relevantes para efeitos de atribuição do SMAA, nomeadamente os parâmetros:
 - A - Carência Habitacional, dado que este programa pressupõe a residência permanente numa habitação em relação à qual exista um contrato de arrendamento, cujas condições de habitabilidade não cumpre aferir;
 - B5 - Presença de elemento vítima de violência doméstica, uma vez que este critério visa proteger as vítimas no acesso a uma habitação protegida;
 - C - Antiguidade da candidatura, por não ter aplicabilidade, uma vez que este concurso ocorre num período definido.

Na Nota ao Anexo II do RMDH, prevê-se que qualquer alteração à Matriz de pontuação está sujeita a despacho do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa ou do Vereador com competência delegada.

Assim, ao abrigo do Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, alterado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021, determino:

- 1 - Que a Matriz de pontuação constante do Anexo II ao RMDH, para efeitos do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível, seja aplicável com os critérios B1 a B4, com exclusão dos restantes (A, B5 e C), por não se compaginarem com os critérios de acesso ao Programa SMAA;
- 2 - Que em caso de empate na classificação, seja decidido o desempate de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

- a) O agregado com um rendimento mensal per capita equivalente inferior;
- b) O número de elementos do agregado com idade igual ou superior a 65 anos;
- c) O número de menores no agregado;

- d) O número de deficientes no agregado;
- e) Família monoparental;
- f) Data da submissão da candidatura.

Lisboa, em 2022/06/14.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Despacho n.º 115/P/2022

Delegação e subdelegação de competências - Ausência

Considerando a ausência da Senhora Vereadora Laurinda Alves, entre os dias 1 e 12 de agosto de 2022 (inclusive), bem como a necessidade de assegurar o normal exercício das competências no mesmo delegadas e subdelegadas, através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021 e sem prejuízo das competências da Senhora Vereadora Laurinda Alves, delego e subdelego aquelas competências, durante aquele período, na Senhora Vereadora Filipa Roseta, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2022/06/09.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 116/P/2022

Delegação e subdelegação de competências - Ausência

Considerando a ausência da Senhora Vereadora Laurinda Alves, entre os dias 13 e 19 de agosto de 2022 (inclusive), bem como a necessidade de assegurar o normal exercício das competências no mesmo delegadas e subdelegadas, através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021 e sem prejuízo das competências da Senhora Vereadora Laurinda Alves, delego e subdelego aquelas competências, durante aquele período, no Senhor Vice-presidente Dr. Filipe Anacoreta Correia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2022/06/15.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 117/P/2022

Delegação e subdelegação de competências - Ausência

Considerando a ausência da Senhora Vereadora Filipa Roseta entre os dias 4 a 11 de julho e 16 a 26 de agosto de 2022 (inclusive), bem como a necessidade de assegurar o normal exercício das competências na mesma delegadas e subdelegadas, através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021 e sem prejuízo das competências do Senhor Vereador Diogo Moura, delego e subdelego aquelas competências, durante aquele período, no Senhor Vereador Diogo Moura, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2022/06/17.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

DIREÇÃO MUNICIPAL

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Despacho n.º 3/DMF/DC/2022

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas, durante a minha ausência, por motivo de férias.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, designo para o exercício de funções em suplência:

- a) A Dr.ª Maria Regina Seródio Pereira, chefe da Divisão de Registo de Operações, no período de 27 de junho a 8 de julho de 2022.

Lisboa, em 2022/06/20.

O diretor de departamento,
(a) *Carlos Gabriel*